



Diário Oficial

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1890

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 27 de Fevereiro de 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do município de Jardim Alegre

CONTRATADO: R C CAMPOS FARIAS LTDA

CNPJ: 15.839.014/001-70

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a Aquisição, Aplicação, Distribuição e Compressão em pista de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), o qual poderá ser empregado como revestimento, base, regularização ou reforço do pavimento, para o período de 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: 1.000.000,00 (um milhão reais).

INÍCIO: 27/02/2023.

TÉRMINO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 26/02/2024.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 012/2023, homologado em 24/02/2023.

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 27/02/2023.



Diário Oficial

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1890

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 27 de Fevereiro de 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

TERMO DE REEQUILIBRIO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 138/2022

Para fins de reequilíbrio financeiro, da Contratada na Ata de Registro de Preços nº 138/2022, que, respectivamente, a empresa **DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.566.711/0001-81, com sede na Rua Luiz Segundo Rossoni, nº 315, na cidade de Toledo-PR, neste ato representada pelo Senhor (a) **Kelly Hariadine dos Santos Ribas do Couto**, portador (a) da Cédula de Identidade, RG nº 10441472-9 e inscrito (a) no CPF/MF nº 072.521.789-86, residente e domiciliado a Rua General Estilac Leal, 1334, na cidade de Toledo-PR, CEP 85900-120, e o **MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Praça Mariana Leite Félix, 800, centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.741.363/0001-87, pactuaram para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA O PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES**, realiza-se, através do presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** relativo ao reequilíbrio financeiro do objeto supramencionado, conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Fica **alterado** o valor do saldo remanescente anteriormente fixados na **Ata de Registro de Preços nº 138/2022**, apresentando-se da seguinte forma:

Lote	Descrição	Unid.	Marca	Valor antigo	Valor Atualizado
164	Luva de procedimento em látex (P) - cx c/ 100.	Cx.	TALGE	R\$ 15,00	R\$ 19,50

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PERÍODO

Fica alterada o valor do objeto no período entre 13/02/2023 até o vencimento da referida Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata original desde que não colidam com as deste termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza plena eficácia jurídica.

Publique-se.

Jardim Alegre, 13 de fevereiro de 2023

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal
Contratante

DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Kelly Hariadine dos Santos Ribas do Couto
Contratada

Ana Carolina Camargo Matos
CPF:111.473.129-31

Adail Magin Martins
CPF:013.096.029-21



Diário Oficial

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1890

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 27 de Fevereiro de 2023

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 051/2023, de 27 de Fevereiro de 2023.

SÚMULA - Decreta estabilidade de Servidores Municipais e dá outras providências.

O Senhor **JOSÉ ROBERTO FURLAN**, Prefeito Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município E EM ESPECIAL O CONTIDO NO ART. 41 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL e alterações introduzidas pela EMENDA CONSTITUCIONAL nº 19, **RESOLVE**.

DECRETAR

ART. 1º - Fica Decretado a estabilidade dos Servidores Municipais, aprovados através do Edital CP nº001/2018, pôr terem completado o estágio probatório de 03 (três) anos, e atingido o aproveitamento previsto na Legislação vigente.

ART. 2º - A estabilidade declarada no art. anterior refere-se aos servidores conforme segue, nos respectivos cargos para o qual prestaram concurso, em ordem alfabética:

CARGO: **PROFESSOR 20 HORAS**

Nº	NOME
01	Daiane Tobias Lopes
02	Daniele Renata Gonçalves Retamiro da Silva
03	Julliana Cristina Antoniassi de Souza
04	Karoline Bueno
05	Stefany Mattei Praczum
06	Taynara Cristina Gaffo Fraga

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e sete dia do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e três - (27/02/2023).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1890

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 27 de Fevereiro de 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 011/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jardim Alegre

CONTRATADO: V. CARLOS BELTRAMI.

CNPJ: nº 04.442.319/0001-28

OBJETO: Contratação de Serviços de confecção de carnês de IPTU e alvará para o ano de 2023.

VALOR TOTAL: R\$ 10.335,00 (dez mil trezentos e trinta e cinco reais).

INÍCIO: 24/02/2023.

TÉRMINO DO CONTRATO: 23/02/2024.

EMBASAMENTO LEGAL: Dispensa Nº. 003/2023, homologada em 24/02/2023.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24/02/2023.



Diário Oficial

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1890

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 27 de Fevereiro de 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **13:30** horas, do dia **16/03/2023**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Praça Mariana Leite Félix, 800, centro, Jardim Alegre, licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, em regime de empreitada global, objetivando a **contratação de empresa, por empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para execução de pavimentação em Pedras Poliédricas em ruas da Barra Preta, com execução no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias.** A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço supramencionado juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação, ou no e-mail: licitacao@jardimalegre.pr.gov.br. Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, endereço supramencionado. Fone: (043) 3475-1354.

Jardim Alegre, 27 de fevereiro de 2023.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1890

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 27 de Fevereiro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP - 86860-000
Fone/fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE – PR

DECRETO Nº 49 /2023, 27 DE FEVEREIRO DE 2023

SÚMULA: Homologa Resolução 003/2023 do Conselho Municipal de Saúde de Jardim Alegre.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE - PR, Senhor **JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Jardim Alegre,

CONSIDERANDO o previsto no art. 16, "a", do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução nº 003/2023, do CMS;

DECRETA:

Art. 1.º Fica homologada a Resolução nº 003/2023, de 23 de fevereiro de 2023, a qual fez a apreciação de avaliação e monitorando o 3º Relatório Quadrimestral de 2022 (setembro-dezembro) Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Mencionada Resolução é parte integrante deste Decreto.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim Alegre, aos 27 (vinte e) dias de fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1890

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 27 de Fevereiro de 2023



RESOLUÇÃO Nº003/2023

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Jardim Alegre, nas atribuições que lhe são conferidas pela Lei municipal nº30/2009.

Considerando a deliberação da plenária realizada em reunião extraordinária em 23/02/2023, no qual fez apreciação do 3º Quadrimestre da Saúde.

RESOLVE;

Art. 1º Apreciação de Avaliação e monitorando 3º Relatório Quadrimestral de 2022 (setembro - dezembro) Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Resolução Entra Em Vigor Na Data De Sua Publicação.

Art.3º - Publique-Se, Divulgue-Se E Cumpra-Se.

Jardim Alegre, 23 de fevereiro de 2023.


Regiane Martins de Oliveira
Presidente do CMS - Jardim Alegre



Diário Oficial

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1890

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 27 de Fevereiro de 2023



Resolução Nº 004/2023

AVALIAÇÃO DE GESTÃO

O Conselho Municipal de Saúde de Jardim Alegre, em atendimento às exigências legais é de parecer favorável pela aprovação do Relatório Anual de Gestão, referente ao exercício de 2022.

A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico dos indicadores de saúde, nas diretrizes e metas e faz as seguintes recomendações observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:

- Efetividade no atendimento da população em todo o ciclo de vida principalmente os que são cadastrados pelas equipes da Saúde da família;
- Aumento no cumprimento das metas relativas aos indicadores de saúde, como: aumento das consultas de pré-natal, número de ciclos da dengue, melhora nas visitas domiciliares pelos Agentes Comunitários de Saúde, acolhimento humanizado, dentre outros;
- Reuniões ordinárias para acompanhamento da execução orçamentária da saúde;
- Acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde;
- Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos de saúde;
- Análise do relatório de Gestão Municipal de Saúde;
- Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da Estratégia Saúde da Família e Atenção Primária;
- Acompanhamento do cumprimento percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas e respectivo rendimento de aplicações



Diário Oficial

9

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

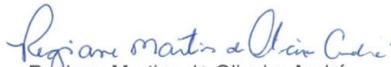
ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1890

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 27 de Fevereiro de 2023



financeiras, no ano de 2022, e as despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas ela E.C. 29/00 destinadas às ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos artigos 2º e 3º da Lei Complementar nº 141/12, podendo-se opinar que não foram contatadas ofensas às normas.

Jardim Alegre, 24 de fevereiro de 2023.


Regiane Martins de Oliveira André
Presidente do Conselho Municipal de Saúde